

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
DIRETORIA DE PESQUISAS SOCIAIS

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDAJ

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic/Fundaj/CNPq)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PIBIC/FUNDAJ/CNPQ 2020

A Fundação Joaquim Nabuco, através da Coordenação do Programa de Iniciação Científica - Pibic/Fundaj, de acordo com a Resolução Normativa N ° 017/2006/CNPq (RN 017/2006), comunica aos pesquisadores interessados que estão abertas as inscrições para solicitação de bolsas de iniciação científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para estudantes de graduação, com vigência de agosto/2020 a julho/2021.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, com diretrizes e orientações estabelecidas em Regimento Interno próprio, aprovado pelo CONDIR/Fundaj em 01 de abril de 2016.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBIC/Fundaj tem por objetivos:

- I. Despertar a vocação científica e desenvolver habilidades para a pesquisa por meio da participação de estudantes de graduação e do ensino médio em projetos desenvolvidos por pesquisadores Fundaj;
- II. Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes;
- III. Possibilitar interação entre os pesquisadores(as) da Fundaj e estudantes bolsistas;

Coordenação do Programa Institucional de

Apipucos | 52.071-440
Recife | Pernambuco | Brasil Fone:
+55 81 3073-6475
www.fundaj.gov.br
pibic@fundaj.gov.br

- IV. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores;
- V. Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos;
- VI. Contribuir para a divulgação das pesquisas realizadas pelos pesquisadores da Fundaj; VII. Possibilitar maior interação entre a iniciação científica e a pós-graduação da Fundaj.

3. PARÂMETROS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- a) Serão concedidas bolsas a alunos de graduação do ensino superior;
- b) O valor da bolsa será estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq
(valor em maio de 2020: R\$ 400,00);
- c) A bolsa será concedida por um período de doze meses;
- d) Não é permitida a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;
- e) O bolsista participante do Programa no período 2019/2020 poderá se candidatar ao Edital 2020 (agosto/2020 a julho/2021).

4. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

- a) Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas neste edital;
- b) Orientar o bolsista, objetivando a iniciação ao método científico e qualificando-o para os programas de pós-graduação;
- c) Encaminhar, à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundaj o relatório técnico-científico parcial de seu(s) bolsista(s), quando solicitado. Encaminhar, também o relatório técnico-científico final e resumo expandido em julho de 2021;
- d) Participar das sessões da Jornada de Iniciação Científica da Fundaj, em que seus

orientandos apresentem trabalhos;

- e) Participar como consultor *ad-hoc* para o Pibic, sempre que solicitado;
- f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

Coordenação do Programa Institucional de
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92

- g) Incentivar que seus bolsistas participem com frequência mínima de 75% nos eventos programados e sugeridos pelo Programa PIBIC, principalmente da Jornada de Iniciação Científica da Fundaj.
- h) Não é permitido ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Fundaj;
- i) O não cumprimento de qualquer um desses compromissos implica no cancelamento da bolsa para trabalhos em andamento, e impedimento de pleito futuro no programa.

5. COMPROMISSOS E DIREITOS DO BOLSISTA

- a) Apresentar ao orientador, quando solicitado, relatório técnico-científico parcial, relatório técnico-científico final e resumo expandido para publicação nos anais da Jornada de Iniciação Científica da Fundaj;
- b) Participar das atividades científicas promovidas pelo Pibic/Fundaj/CNPq;
- c) Participar dos eventos científicos promovidos pela Fundaj;
- d) Apresentar seu trabalho de pesquisa (relatório parcial) durante o “Seminário de apresentação dos Bolsistas”, se solicitado;
- e) Apresentar seu trabalho de pesquisa na Jornada de Iniciação Científica da Fundaj, obedecendo as regras estabelecidas pela Coordenação do Programa;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Pibic/Fundaj/CNPq;

- g) Não acumular a bolsa de iniciação científica com outras do CNPq ou de outras agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino pesquisa e extensão;
- h) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

Coordenação do Programa Institucional de
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92

5. COMPROMISSOS E DIREITOS DO BOLSISTA

- a) Apresentar ao orientador, quando solicitado, relatório técnico-científico parcial, relatório técnico-científico final e resumo expandido para publicação nos anais da Jornada de Iniciação Científica da Fundaj;
- b) Participar das atividades científicas promovidas pelo Pibic/Fundaj/CNPq;
- c) Participar dos eventos científicos promovidos pela Fundaj;
- d) Apresentar seu trabalho de pesquisa (relatório parcial) durante o “Seminário de apresentação dos Bolsistas”, se solicitado;
- e) Apresentar seu trabalho de pesquisa na Jornada de Iniciação Científica da Fundaj, obedecendo as regras estabelecidas pela Coordenação do Programa;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Pibic/Fundaj/CNPq;

- g) Não acumular a bolsa de iniciação científica com outras do CNPq ou de outras agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino pesquisa e extensão;
- h) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

6. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

I- Do orientador

- a) Possuir no mínimo titulação de mestre e expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- b) Ser servidor efetivo da Fundaj com atuação na área de pesquisa;
- c) Estar vinculado a um projeto de pesquisa homologado pelo Conselho Diretor da Fundaj;

Coordenação do Programa Institucional de
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92

- d) Apresentar parecer da Comissão de Ética (ou Protocolo de entrada da submissão), quando se tratar de plano de trabalho que envolva experimentação com seres humanos;
- e) Manter currículo Lattes atualizado, durante este processo de seleção e no prazo de vigência da Bolsa do Aluno(a).

II- Do bolsista

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação no momento da inscrição e até o término da vigência da bolsa;
- b) Ser indicado por um orientador;

- c) Comprovar no histórico escolar a aprovação de disciplinas obrigatórias anteriormente reprovadas.
- d) Não ter vínculo empregatício.

7. DAS VEDAÇÕES

- I. É vedado ao pesquisador em licença, de qualquer espécie, submeter proposta para concorrer à bolsa de Iniciação Científica, nos termos deste Edital.
- II. É vedado a coorientação de bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) ao Comitê Interno do PIBIC/Fundaj, que disporá delas de acordo com determinação do Regimento Interno do referido Programa.

8. INSCRIÇÕES

As **inscrições devem** ser feitas apenas de forma online no site: www.fundaj.gov.br/pibic, de **8 a 20/7/2020**, mediante o envio dos seguintes documentos (os quais devem ser apresentados na extensão “.pdf”):

I- Do orientador

- a. Projeto de Pesquisa do(a) orientador(a) homologado pelo Conselho Diretor da Fundaj;
- b. Plano de trabalho vinculado ao projeto, contendo no máximo seis páginas (ver roteiro no Anexo 1);
- c. Currículo Lattes do(a) orientador(a), atualizado nos últimos três meses.

Coordenação do Programa Institucional de
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92

II- Do bolsista

- a. Formulário de inscrição;
- b. Histórico escolar de graduação do(a) candidato(a), completo e atualizado até o último semestre cursado;
- c. Currículo Lattes do(a) candidato(a);
- d. Comprovante de matrícula do bolsista em curso de graduação, referente ao primeiro semestre de 2020;

- e. Cópia do CPF do(a) candidato(a);
- f. Cópia da Carteira de Identidade do(a) candidato(a);

9. JULGAMENTO E SELEÇÃO

A pontuação das propostas apresentadas será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Currículo Lattes do orientador – 0 a 4 pontos, assim distribuídos:
 - Titulação – 1,0 para doutor;
 - Publicações (nos últimos cinco anos):
 - Periódicos: 1,0
 - Capítulo de livro: 1,0
 - Anais de eventos científicos ou outra produção técnica: 0,5 - Orientação de iniciação científica: 0,5
- b) Plano de trabalho do(a) candidato(a) – 0 a 3 pontos (serão considerados: relevância, clareza, adequação da metodologia e do cronograma).
- c) Histórico escolar do estudante – 0 a 1,5 pontos (média geral, perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas);
- d) Currículo Lattes do(a) candidato(a) – 0 a 1,5 pontos (publicações, participação em eventos científicos).

Coordenação do Programa Institucional de
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92

OBSERVAÇÕES

1. As propostas que obtiverem nota inferior a sete não serão consideradas qualificadas para o Programa.

2. Como critério de desempate, será considerado o candidato que tiver mais tempo no curso de graduação. Caso permaneça o empate entre candidatos, será considerada a idade do candidato. O candidato mais velho terá prioridade.
3. No caso de um mesmo projeto de pesquisa envolver a indicação de mais de um bolsista, deverá haver obrigatoriamente diferenciação nos planos de trabalho a serem executados por cada bolsista, sob pena de permanecer apenas uma das propostas. Nesses casos, prevalecer-se-á o critério da maior nota.
4. Para avaliação das propostas, o Comitê Pibic/Fundaj/CNPq contará com a participação de um Comitê Externo, considerando as normas definidas pela Resolução Normativa N° 017/2006/CNPq (RN 017/2006).

10. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

10.1. A concessão das bolsas será feita de acordo com a ordem decrescente da classificação final do processo seletivo. As bolsas serão distribuídas da seguinte maneira:

- I. Será concedido um quantitativo máximo de 2 (duas) bolsas por orientador solicitante.
- II. Em casos excepcionais, quando houver disponibilidade de bolsas ao final desse procedimento, proceder-se-á nova rodada de distribuição, com base na ordem de classificação das candidaturas, podendo o quantitativo ser estendido para um máximo de 3 (três) bolsas por orientador solicitante.

Parágrafo Único: Cada orientador(a) poderá indicar, no ato da inscrição, até 5 (cinco) estudantes(s) por edital, sendo 3 (três) candidaturas para a categoria “remunerado(a)”, e 2 (duas), para a categoria “voluntário(a)”, em no máximo dois projetos.

11. RESULTADOS

A divulgação dos resultados estará atrelada ao resultado da Chamada para o Processo de Inscrição 2020/2021 do Pibic/CNPq e será feita no site da Fundaj a partir do dia 29 de julho

de
2020.

Coordenação do Programa Institucional de
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

12. RECURSOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recursos por escrito no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação dos resultados.

Os pedidos de recursos serão analisados pelo Comitê do Pibic/Fundaj/CNPq, e caso necessário, também pelo Comitê Externo, que divulgará sua decisão no prazo de dois dias úteis.

13. IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

Para implantação das bolsas, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar na secretaria do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da Fundaj os seguintes documentos impressos:

- a) Formulário de inscrição preenchido, datado e assinado pelo bolsista e pelo orientador;
- b) Plano de trabalho do(a) candidato(a);
- c) Cópia do CPF do(a) candidato(a);
- d) Histórico escolar atualizado original do(a) candidato(a);
- e) Comprovante de matrícula original do(a) candidato(a) referente ao primeiro semestre de 2020.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão examinados e deliberados pelo Comitê do Pibic/Fundaj/CNPq reunido com a presença da maioria simples dos membros, e caso necessário, também pelo Comitê Externo, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação judicial contra os membros do Comitê Interno.

Informações adicionais podem ser obtidas no endereço eletrônico pibic@fundaj.gov.br

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
DIRETORIA DE PESQUISAS SOCIAIS
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FUNDAJ
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic/Fundaj/CNPq)

Anexo 1

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Formatação: arquivo em formato "pdf" em até seis páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12; papel tamanho A4; margem superior e inferior com 2,5 cm; margem esquerda e direita com 3 cm; espaçamento entre linhas 1,5; alinhamento justificado

Estrutura:

- 1) CAPA. Deve conter:
 - a) Identificação do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a);
 - b) Título do Plano de Trabalho (ou Sub-projeto) do(a) Aluno(a)
 - c) Título do Projeto vinculado, homologado pelo CONDIR
 - d) Grandes áreas do CNPq;
 - e) período de vigência da bolsa
- 2) Introdução (relevância e justificativa do Plano de Trabalho do(a) bolsista e revisão da literatura);
- 3) Objetivos (geral e específicos) do Plano de Trabalho do(a) bolsista;
- 4) Metodologia do Plano de Trabalho do(a) bolsista;
- 5) Cronograma das atividades do(a) bolsista;
- 6) Referências bibliográficas.

Observação:

As grandes áreas do CNPq podem ser consultadas em:
<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

Coordenação do Programa Institucional de
Bolsas de Iniciação Científica – Pibic/Fundaj/CNPq

Rua Dois Irmãos, 92